

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 561 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o memorando n. 079/2024- PROGER e o memorando n. 068/2024- SFIS, agendamento para realizar tratativa para formalização de TAC/ Acordo extrajudicial, com instituições de saúde dos municípios de Dourados, Jatei, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu e Ivinhema/MS, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024, na subseção do Coren, em Dourados/MS, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a Coordenadora do Setor de Fiscalização, Dra. Renata Moraes Correa, Coren-MS n.185318, e o Procurador Dr. Douglas da Costa Cardoso, a realizarem as tratativas para formalização do TAC/ Acordo extrajudicial, com instituições de Saúde dos municípios de Dourados, Jatei, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu e Ivinhema/MS, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024, na subseção do Coren, em Dourados/MS.

**Art. 2º** A Coordenadora do Setor de Fiscalização Dra. Renata Moraes Correa e Procurador Dr. Douglas da Costa Cardoso, farão jus a 3 e ½ (três e meia) diárias, a ida será no dia 25 de novembro, e o retorno ocorrerá no dia 28 de novembro de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** Autorizar a Coordenadora do Setor de Fiscalização Dra. Renata Moraes Correa e Dr. Douglas da Costa Cardoso, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, no período de 25 a 28 de novembro de 2024.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** A atividade pertence ao Centro de Fiscalização.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 23 de outubro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF